



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

TERMO DE APOSTILAMENTO AP-02.04/2025 AO CONTRATO CO-08.12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DA AUTODESK – AEC COLLECTION (SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS A PARTIR DESTES SOFTWARES.

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0005602-7.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.510.077/0001-01.

DO OBJETO: Nos termos da Cláusula IV, item 4.4., do Contrato CO-08.12/2021, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), a partir de 06/01/2025 a 05/01/2026.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-08.12/2021 passa a ser de R\$ 79.935,20 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Planilha Financeira de Apostilamento (doc. SEI nº 119363029).

DA GARANTIA: Em observância à Cláusula V - GARANTIA CONTRATUAL, item 5.1, do Contrato CO-08.12/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 3.996,76 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-08.12/2021, aditivos e demais alterações que não confrontem com o presente.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças Interino



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 03/04/2025, às 10:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123036385** e o código CRC **52011932**.

Referência: Processo nº 7010.2021/0005602-7

SEI nº 123036385

PLANILHA FINANCEIRA																																	
MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-10.004/2021																																	
Nº DO CONTRATO: CO-08.12/2021																																	
CONTRATADA: FRAZILIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.																																	
OBJETO: Serviço de software da Autodesk - AEC Collection (Single-user ELD Annual Subscription) e serviços técnicos especializados para sustentação das soluções desenvolvidas a partir deste softwares.																																	
APOSTILAMENTO DE VALOR																																	
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO																																	
	MÊS	IPC-FIPE																															
		ÍNDICE	ACUMULADO																														
	jan/24	0,46%	0,46																														
	fev/24	0,46%	0,92																														
	mar/24	0,26%	1,18																														
	abr/24	0,33%	1,51																														
	mai/24	0,09%	1,60																														
	jun/24	0,26%	1,86																														
	jul/24	0,06%	1,92																														
	ago/24	0,18%	2,10																														
	set/24	0,18%	2,28																														
	out/24	0,80%	3,10																														
	nov/24	1,17%	4,31																														
	dez/24	0,34%	4,68																														
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO																																	
<table><tr><th rowspan="2">PERÍODO</th><th rowspan="2">QUANTIDADE</th><th colspan="2">VALOR</th></tr><tr><th>UNITÁRIO</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)</td><td>4,00</td><td>12.315,44</td><td>49.261,76</td></tr><tr><td>Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM</td><td>200,00</td><td>135,50</td><td>27.100,00</td></tr><tr><td colspan="3">Período de 06/01/2024 a 05/01/2025</td><td>76.361,76</td></tr><tr><td>Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)</td><td>4,00</td><td>12.891,80</td><td>51.567,20</td></tr><tr><td>Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM</td><td>200,00</td><td>141,84</td><td>28.368,00</td></tr><tr><td colspan="3">Período de 06/01/2025 a 05/01/2026</td><td>79.935,20</td></tr></table>				PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL	Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)	4,00	12.315,44	49.261,76	Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM	200,00	135,50	27.100,00	Período de 06/01/2024 a 05/01/2025			76.361,76	Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)	4,00	12.891,80	51.567,20	Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM	200,00	141,84	28.368,00	Período de 06/01/2025 a 05/01/2026			79.935,20
PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR																															
		UNITÁRIO	TOTAL																														
Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)	4,00	12.315,44	49.261,76																														
Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM	200,00	135,50	27.100,00																														
Período de 06/01/2024 a 05/01/2025			76.361,76																														
Fornecimento de Licenças Autodesk (Licença AEC Collection, na modalidade Named User)	4,00	12.891,80	51.567,20																														
Serviços técnicos especializados contemplando operação assistida, suporte e capacitação, conforme necessidades da PRODAM	200,00	141,84	28.368,00																														
Período de 06/01/2025 a 05/01/2026			79.935,20																														
<table><tr><th colspan="2">Apuração do Apostilamento</th></tr><tr><td>Valor Anterior</td><td>76.361,76</td></tr><tr><td>Valor Apostilado</td><td>79.935,20</td></tr><tr><td>Valor do Apostilamento</td><td>3.573,44</td></tr></table>				Apuração do Apostilamento		Valor Anterior	76.361,76	Valor Apostilado	79.935,20	Valor do Apostilamento	3.573,44																						
Apuração do Apostilamento																																	
Valor Anterior	76.361,76																																
Valor Apostilado	79.935,20																																
Valor do Apostilamento	3.573,44																																
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO																																	
VALOR TOTAL DO CONTRATATO			79.935,20																														
CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL																																	
VALOR DA GARANTIA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO			3.996,76																														
OBSERVAÇÕES																																	
Planilha Financeira de Apostilamento de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (119057519) e demais documentos apensados no SEI nº 7010.2021/0005602-7.																																	
fevereiro-25		RNT																															

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.131.079/0001-49

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2022/0001870-9 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Sra. Procuradora, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2025, do Termo de Contrato nº 100/2022, firmado com a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.131.079/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para "execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem aplicação de peças) em equipamento - marca: "CARL ZEISS", bem como AUTORIZO, com amparo no item 3.2.1 da cláusula III do Contrato c.c. inciso III do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste dos preços do referido contrato no percentual de 3,90%, conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência do Sr. Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, cujos valores serão os seguintes: valor mensal R\$ 2.031,54 e valor anual R\$ 24.378,48 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1107/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

04/04/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[122079096](#)

Documento: [123109816](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

463/2024

Contratado(a)

SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.281.914/0001-94

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0010006-9 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Sra. Procuradora desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual para acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente ajustado ao Termo de Contrato nº 463/2024 (item 01/03 e 02/04), firmado com a empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ 11.281.914/0001-94, para fornecimento de 150.000 unidades de Copo Descartável de Papel para Água de 180 ml, no valor unitário

de R\$ 0,35 e 60.000 unidades de Copo Descartável de Papel para Café de 100ml, no valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), onerando-se a dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1229/2025.II - Publique-se.

Data de Publicação

04/04/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[123081163](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [123112257](#) | Suspensão (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.002/2025 (Compras.gov 92002/2025) - SEI Nº 7010.2024/0009494-3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDE DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO AINDA, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON (GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK), PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos Srs. Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., comunica a SUSPENSÃO "sine die ad cautelam" da sessão do pregão, anteriormente agendada para o dia 04/04/2025 às 10 horas, para que a empresa possa melhor avaliar e manifestar-se quanto ao Despacho exarado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo para este processo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[123101950](#)

Data de Publicação

04/04/2025

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [123109048](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-02.04/2025 AO CONTRATO CO-08.12/2021. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0005602-7. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 00.510.077/0001-01). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 4,68% (QUATRO VÍRGULA SESENTA E OITO POR CENTO), A PARTIR DE 06/01/2025 A 05/01/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-08.12/2021 PASSA A SER DE R\$ 79.935,20 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[123036385](#)

Data de Publicação

04/04/2025

Documento: [123104570](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-03.04/2025 AO CONTRATO CO-21.12/2022. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0013110-1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA (CNPJ: 02.593.165/0001-40). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 4,73% (QUATRO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), A PARTIR DE 02/01/2025 A 01/01/2026, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-21.12/2022 PASSA A SER DE R\$ 2.610.783,12 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[123063555](#)

Data de Publicação

04/04/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [123105513](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0426/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS (PAPEL) E MÍDIAS DE PROPRIEDADE E/OU SOB CUSTÓDIA DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, COM POSSIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA. ESCLARECIMENTO Nº 02Pergunta 1:Em relação às exigências contidas nos itens 11.2.2 e seguintes, pertinentes à qualificação econômica-financeira das licitações, sirvo-me da presente para formular as seguintes considerações e questionamento:É pacífica na jurisprudência dos nossos tribunais de contas que a apresentação pelo licitante de um resultado < 1, em quaisquer dos índices financeiros comumente utilizados nos Editais (LG, SG e LC), não representa por si só a uma fragilidade financeira que o desqualifica para a execução do objeto. Por tal razão se deve analisar esta circunstância como extrema cautela, sob pena de se invalidar indevidamente a adjudicação do objeto ao legítimo vencedor do certame, prejudicando-se, inclusive, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração - que é, em última análise, a própria finalidade da disputa. Tanto isto é verdade que a maioria dos editais possuem regra expressa no sentido de estabelecer que, na hipótese de determinado licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para ser declarado economicamente apto deverá comprovar Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (vide, por exemplo, o recente Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; item 12.18.1.2).Isto posto, feitas as devidas ponderações, entendo que para efeitos de atendimento aos critérios da qualificação-econômica, será considerado habilitado o licitante que embora apresente resultado inferior a 1 em quaisquer dos índices contábeis (LG, SG ou LC), demonstre através do balanço patrimonial de seu último exercício exigível na forma da lei, um patrimônio substancialmente superior à sua proposta final, além da certidão negativa de falências e recuperação judicial cabível. É correto o entendimento? Resposta Pergunta 1:O entendimento não está correto. Os critérios de qualificação econômico-financeiro previstos no instrumento convocatório exigem a apresentação simultânea de índices econômicos e a comprovação do patrimônio líquido compatível com o valor e o tempo do contrato.A lei 13.303/86 nos confere a prerrogativa de indicação dos índices de que melhor atendam ao interesse da administração, desde que sejam usuais no mercado.Entendemos que para uma licitação deste porte, cujo valor é fundamental e imprescindível nos cercarmos de todos os requisitos necessários para contratação de uma empresa sólida.A participação de uma empresa no processo licitatório sem atender adequadamente os tais critérios implica em considerável risco de os serviços prestados não atenderam aos padrões mínimos